



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



LEI Nº 1.934, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Festa do Milho no Município de Ibirarema, que se realizará no mês de julho de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por iniciativa própria ou mediante parceria com as Associações sediadas no Município, poderá fomentar ou promover a festividade do “caput” do artigo 1º, mediante a celebração de convênio, autorizada na forma da Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá, durante o período da realização da Festa do Milho, autorizar entidades beneficentes sediadas em Ibirarema, montarem barracas para venda de alimentos, bebidas e produtos por elas confeccionados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado baixar ato próprio, para regulamentar as ações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Festa do Milho, se fomentadas ou promovidas pelo Poder Executivo Municipal, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 31 de agosto de 2015.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.11542



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizada no sítio *www.ibirarema.sp.gov.br*.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete